



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ACRE

PORTARIA SJAC-DIREF 27/2024

Altera parcialmente a Portaria SJAC-DIREF 99/2022 (16812941), que dispõe sobre a jornada de trabalho e o horário de funcionamento da Seção Judiciária do Acre e da Subseção Judiciária de Cruzeiro do Sul.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ACRE, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0000336-52.2024.4.01.8001,

RESOLVE:

Art.1º Alterar o art. 1º da Portaria SJAC-DIREF 99/2022 (16812941), que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º ESTABELECEER que o horário de atendimento ao público externo e o funcionamento interno da Seção Judiciária do Acre e da Subseção Judiciária de Cruzeiro do Sul dar-se-ão no horário das 8h às 18h, ininterruptamente, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira.

§1º O atendimento ao público, realizado pelas secretarias de varas, núcleo de conciliação, núcleo de apoio à coordenação do Juizado Especial Federal pelas unidades administrativas (área meio) funcionarão no horário de 9h às 15h, **salvo os serviços de Protocolo e aqueles considerados urgentes e inadiáveis, que deverão estender-se até às 18h**, inclusive para atendimento ao público.

§2º O horário de **atendimento presencial** ao público, realizado pelo Núcleo de Apoio à Coordenação do Juizado Especial Federal - NUCOD/AC (Atermação), será de **8h às 12h**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia **19 de fevereiro de 2024**, mantendo-se inalterados os demais dispositivos da Portaria SJAC-DIREF 99/2022 (16812941).

Jair Araújo Facundes
Juiz Federal Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Jair Araújo Facundes, Diretor do Foro**, em 06/02/2024, às 18:33 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **19941103** e o código CRC **4BFFA6E5**.

